

MOÇÃO DE PESAR

CONCEDE MOÇÃO DE PESAR À JOAQUIM VIEIRA DA SILVA, COM BASE NO ART. 142, XIV, DO REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilibada Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente *“Moção de Pesar do Senhor Joaquim Vieira da Silva”*.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo, externar o nosso profundo pesar aos familiares e amigos pelo falecimento de **JOAQUIM VIEIRA DA SILVA**, um cidadão humilde e trabalhador, que tanto fez à Cultura do Tropeirismo e das Cavalgadas no Município de Cuiabá e no Estado de Mato Grosso.

Sua trajetória foi pautada pela simplicidade e pela grandeza de espírito. Com seu canto, ele narrou as lidas do campo, as belezas de nossa terra e a bravura dos nossos antepassados. Era ele quem, em muitas comitivas, traduzia em versos o sentimento de orgulho que todos sentimos por nossas raízes.

O silenciamento de sua voz deixa um vazio imensurável na cultura cuiabana. No entanto, seu legado é eterno. Ele ensinou que a música é o elo que une as gerações e que a tradição só sobrevive quando há paixão em quem a anuncia.

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar**, entregue aos seus familiares esta justa homenagem.

Dê-se conhecimento da presente moção aos familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de junho de 2026.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

